

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019/SCCC/ALMT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2019 /SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A
EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA
DE VIAGENS & TURISMO LTDA –
EPP.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, com sede no Centro Político Administrativo, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, estabelecida na Avenida 08 de Abril, nº 02, Bairro Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78.015-285, neste ato representada por **HELMES LOPES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG 811678 SSP/MT e CPF sob o nº 544.557.661-20, seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGD nº 202066257/ALMT, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e execução do Contrato nº 068/2019/SCCC/ALMT, cujo objeto é a locação de ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL conforme justificativa na CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA, Subitem: 4.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e a execução do Contrato nº 068/2019/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23/10/2020 a 23/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do Contrato nº. 068/2019/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses será conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL	ITEM
01	Ônibus com no mínimo 44 lugares (completo) Locação de veículo, tipo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, movido a diesel, com no mínimo 400CV, com no máximo de 3 anos de fabricação, com motorista, capacidade mínima de 44 lugares com: Ar Condicionado, Frigobar, água mineral, com toalete, poltronas reguláveis, equipados com todos os componentes de segurança, DVD, TV, sistema de som a bordo, dois motoristas, seguro	Diária	750	R\$ 1.222,00	R\$ 916.500,00	01





	obrigatório de todos os passageiros, de acordo com as normas dos órgãos, em perfeito estado de funcionamento. Translado acima de 100 km será remunerado por km rodado. As despesas de combustível e alimentação dos motoristas ficam a cargo da CONTRATADA.					
02	Quilometragem excedente de locação de ônibus intermunicipal e interestadual	Km	198.000	R\$ 3,75	R\$ 742.500,00	02
Valor Total do Lote: R\$ 1.659.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e nove mil reais).						

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

REDUZIDA	NUMERO	HISTÓRICO
	9	-
PROJETO/ATIVIDADE	2006	Manutenção de Serviços de Transporte
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 23 de outubro de 2020.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: Presidente Max Russi: 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA – EPP CNPJ nº. 03.444.298/0001-17	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Hermes Lopes de Souza RG 811678 SSP/MT CPF 544.557.661-20 Assinatura
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Pablo Gusen</u> RG Nº: <u>Matrícula nº 41870</u> CPF Nº: <u>TLNS</u> ASSINATURA: <u>SCCC/ALMT</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Ila Pires Fernandes</u> RG Nº: <u>CPF nº 886.550.831-00</u> CPF Nº: <u>RG nº 1177034-8 SSP/MT</u> ASSINATURA:

